

Juíza oficia operadoras para saber se testemunha tinha plano de dados

123RF



Testemunha não atendeu chamada para videoconferência e advogado alegou que ela não tinha plano de dados

123RF

A juíza do trabalho Rita de Cassia Ligiero Armond, da 6ª Vara do Trabalho de São Gonçalo (RJ), enviou um ofício para operadoras de telefonia móvel para verificar a alegação de testemunha de que não possuía plano de dados para participar de videoconferência é verdadeira.

Durante a audiência, foi tentado estabelecer contato com a testemunha arrolada pela reclamada, mas ela não atendeu e desligou posteriormente.

O advogado da parte, então, pediu o adiamento da audiência sob a justificativa de que ela não possuía os meios para participar da audiência.

Na decisão, a magistrada também determina que a reclamada se responsabilize se preciso por fornecer meios de participação para as testemunhas que indicou sob pena de perda de prova.

Clique [aqui](#) para ler ata da audiência

Texto alterado às 20h34 de 8/12, para correção de informações. Diferentemente do que mencionado anteriormente, a testemunha com quem o contato não foi estabelecido é da reclamada, e não da reclamante.

Date Created

04/12/2020